



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

LEI Nº 543/2003
De 24 de março de 2003

Dispõe sobre a criação da EMEI “São Francisco de Assis”.

Publicado e Afixado no lugar de costume no dia
24 / 03 / 2003
[Handwritten signature]

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil “São Francisco de Assis” localizada no Bairro Nova Canarana, nesta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 24 de março de 2003.


Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal